



D.O.E.

Edição 482
Segunda-Feira,
15 de julho de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

PORTARIA Nº 301, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 565/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Senhoras:

- Tatiane Plouvier como Representante da Associação de Pais e Alunos, no Conselho Municipal de Educação, em substituição a Sr.ª Helma Lúcia Chagas Machado, a partir de 11/09/2018;
- Ana Paula da Silva Ribeiro como representante dos Professores em exercício da Rede Pública Municipal, no Conselho Municipal de Educação, em substituição a Sr.ª Scheilla Maria Costa de Souza, a partir de 09/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 15 de julho 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Ofício P/DGPES nº 295,

R E S O L V E:

CEDER o servidor público do Município de São Fidélis, Gabriel de Assis Rangel Crespo, Advogado – Nível A, matrícula nº 151196-1, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis
02 de outubro de 2019

REGULAMENTO

O V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade não só valorizar os novos poetas fidelenses, sustentando o topônimo "Cidade Poema", como também promover o intercâmbio e entrosamento entre os jovens poetas das seguintes redes de ensino: **municipal, estadual e privada**, atuantes em São Fidélis, num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e o amor às letras.

Com o objetivo de preservar a Língua Portuguesa, o V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da Comunidade Estudantil Fidelense que gostem de poesia e se interessem em criá-la de diferentes modos, estilos e estéticas. Além disso, o festival busca contribuir para a difusão cultural do Português em nossa sociedade.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 02 de outubro de 2019, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal "Corina Peixoto de Araújo", Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1 A primeira fase do V Festival de Poesia de São Fidélis consistirá nas inscrições dos poemas criados por poetas estudantis fidelenses.

1.2 A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o festival 20 (vinte) trabalhos.

1.3 - A terceira fase consistirá na apresentação dos trabalhos, através de interpretação dos poemas, que serão avaliados pela comissão julgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e selecionará os três melhores poemas e os dois melhores intérpretes, para receberem as premiações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições **terão início às 08h do dia 16 de julho de 2019, encerrando-se às 17h do dia 23 de agosto de 2019**, impreterivelmente, devendo ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Observa-se que quaisquer trabalhos inscritos após a data prevista serão desconsiderados bem como os que não atenderem às regras supracitadas.

Endereço para inscrição:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – "Cidade Poema"
Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135 – Centro
CEP: 28400-000
São Fidélis – RJ

2.1- Poderão participar do certame, os alunos das redes de ensino fidelenses que estejam cursando o 6º, 7º, 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental II e os alunos que estiverem cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º anos do Ensino Médio.

2.2- A modalidade é livre, bem como o tema, não sendo consideradas participantes inscrições de trovas.

2.3- É obrigatório a inscrição de um poema inédito, isto é, que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, com título e escrito em Língua Portuguesa. O não atendimento dos requisitos ensejará a desclassificação do trabalho.

2.4- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em papel A4, 05 (cinco) vias de cada poema, em fonte Times New Roman, corpo 12, em envelope tamanho ofício identificado apenas por pseudônimo. Junto com a(s) referida(s) via(s) também deverá obrigatoriamente ser enviado no mesmo envelope 01 (um) CD com o arquivo, em formato PDF, contendo o(s) referidos(s) trabalho(s).

2.5- Ainda dentro do mesmo envelope, colocar outro, menor, fechado contendo o(s) título(s) do(s) poema(s) e pseudônimo, a identificação do concorrente com nome e endereço completos, telefone, assinatura, e-mail atualizado e escola/colégio de origem, o ano escolar e turma, em papel A4, e declaração da Instituição, comprovando a matrícula do participante.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1- Após inscritos, será realizada a primeira seleção no dia 26/08/2019, às 17h, do horário de Brasília, onde serão classificados 20 (vinte) poemas, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, os trabalhos que obtiverem maior pontuação de acordo com avaliação da banca examinadora, que será nomeada através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- No dia 02/10/2019, será realizado o Festival, consistente na apresentação dos 20 (vinte) trabalhos anteriormente classificados e o julgamento final por parte da comissão julgadora para a escolha dos vencedores. Na ocasião, serão conhecidos os 3 (três) primeiros poemas colocados, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação.

3.3- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.4- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante, irá desclassificar o(s) poema(s).

3.5- Os 20 (vinte) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos mesmos, caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

3.6- Após seleção da banca, a organização entrará em contato (por e-mail ou ofício) com os poetas classificados (ou suas escolas) estipulando um prazo de até 15 (quinze) dias para nomearem os intérpretes de seus poemas. O não cumprimento do prazo implicará em desclassificação.

3.7- A eventual troca de intérprete será permitida apenas uma vez, justificadamente, com no máximo 15 (quinze) dias antes do evento, não sendo aceitas mudanças posteriores, salvo em caso de força maior a ser avaliado pela Comissão Julgadora.

3.8- Os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.9- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s)

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes especializados em Literatura, que serão nomeados através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2- Os critérios de avaliação da comissão considerarão, prioritariamente: originalidade e ineditismo; criatividade e estética; construção textual; conteúdo poético e interpretação.

5.3- As três poesias com maiores notas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação receberão a premiação do V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis/RJ.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: um notebook + troféu;
- 2º lugar: um smartphone + troféu;
- 3º lugar: um leitor digital de livros + troféu;
- Melhor intérprete: um notebook + troféu;
- Menção Honrosa (intérprete): um leitor digital de livros + troféu.

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não referentes a este regulamento, deverão ser sanadas na Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

7.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis/RJ.

São Fidélis, 11 de julho de 2019.

Ely Corrêa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

X Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis
04 e 05 de outubro de 2019

REGULAMENTO

O X Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis através da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Educação, tem por finalidade não só valorizar os poetas fidelenses, sustentando o topônimo "*Cidade Poema*", como também promover o intercâmbio e entrosamento entre poetas da região e do país, reunindo pessoas de idades variadas num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e amor às letras.

Com o objetivo de preservar a Língua Portuguesa, o X Festival de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da sociedade, que gostem de poesia e se interessem em criá-la de diferentes modos, estilos e estéticas.

Além disso, o festival busca contribuir para a difusão cultural do Português em nossa sociedade.

A culminância do projeto ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2019, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto de Araújo, Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1- A primeira fase do X Festival de Poesia de São Fidélis consistirá nas inscrições dos poemas criados pelos poetas.

1.2- A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o festival 35 (trinta e cinco) trabalhos.

1.3- A terceira fase consistirá na apresentação dos 35 trabalhos selecionados, realizada no dia 04/10/2019, através de interpretação dos poemas, que serão avaliados pela comissão julgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas e seus intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e classificará 15 (quinze) melhores poemas para a grande final.

1.4- A quarta fase consistirá na apresentação final dos 15 (quinze) trabalhos classificados, no dia 05 de outubro de 2019, onde haverá nova apresentação e o julgamento final por parte da comissão julgadora, seguido da entrega de premiação para os poetas e intérpretes vencedores, conforme anúncio do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições terão início às 08h do dia 16 de julho de 2019, encerrando-se às 17h do dia 23 de agosto de 2019, impreterivelmente, devendo ser encaminhadas, via Correios, para o endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Observa-se que quaisquer trabalhos postados após a data prevista serão desconsiderados bem como os que não atenderem às regras supracitadas.

Endereço para postagem:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – "Cidade Poema"
Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135 – Centro
CEP: 28400-000
São Fidélis – RJ

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

2.2- Poderão participar do Festival, poetas brasileiros residentes ou não no país, com idade mínima de 16 anos.

2.3- A modalidade é livre bem como o tema, não sendo consideradas participantes inscrições de trovas.

2.4- É obrigatória a inscrição de um poema inédito, isto é, que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, com título, escrito em Língua Portuguesa. O não atendimento dos requisitos ensejará a desclassificação do trabalho.

2.5- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em papel A4, 05 (cinco) vias de cada poema, em fonte Times New Roman, corpo 12, em envelope tamanho ofício identificado apenas por pseudônimo. Junto com a(s) referida(s) via(s) também deverá, obrigatoriamente, ser enviado mesmo envelope 01 (um) CD com o arquivo, em formato PDF, contendo o(s) referidos(s) trabalho(s).

2.6- Ainda dentro do mesmo envelope, colocar outro, menor, fechado contendo o(s) título(s) do(s) poema(s) e pseudônimo, a identificação do concorrente com nome e endereço completos, telefone, assinatura, e-mail atualizado, em papel A4.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1- Após inscritos, será realizada a primeira seleção no dia **29/08/2019, às 17h**, do horário de Brasília, onde serão classificados 35 (trinta e cinco) poemas, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, os trabalhos que obtiverem melhor avaliação de acordo com a banca examinadora, que será nomeada através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- No dia **04 de outubro de 2019**, será realizada a primeira noite do Festival, consistente na apresentação dos trabalhos, através de interpretação dos poemas, que serão avaliados por uma comissão julgadora. Na ocasião, os mesmos darão notas aos poemas e intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e classificarão 15 (quinze) melhores poemas, com seus respectivos intérpretes, para a grande final.

3.3- A última classificação, consistirá na apresentação final, no dia 05 de outubro de 2019, dos quinze trabalhos classificados, onde haverá nova apresentação e o julgamento final por parte de uma nova comissão julgadora. Na ocasião, serão conhecidos os 3 (três) primeiros poemas colocados, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação.

3.4- Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas das poesias e intérpretes classificados serão zeradas, estando todos com as mesmas chances na final.

3.5- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.6- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao

contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante, irá desclassificar o(s) poema(s).

3.7- Os 35 (trinta e cinco) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos mesmos, caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

3.8- Após seleção da banca, os organizadores entrarão em contato (por e-mail ou ofício) com os poetas classificados estipulando um prazo de até 15 (quinze) dias para nomearem os intérpretes de seus poemas. O não cumprimento do prazo implicará em desclassificação.

3.9- A eventual troca de intérprete será permitida apenas uma vez, justificadamente, com no máximo 15 (quinze) dias antes do evento, não sendo aceitas mudanças posteriores, salvo em caso de força maior a ser avaliado pela Comissão Julgadora.

3.10- Os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.11- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes especializados em Literatura em cada dia do evento, totalizando 10 integrantes, que serão nomeados através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2- Os critérios de avaliação da comissão julgadora considerarão, prioritariamente: originalidade e ineditismo; criatividade e estética; construção textual; conteúdo poético e interpretação.

5.3- As três poesias com maiores notas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação receberão a premiação do X Festival de Poesia falada de São Fidélis/RJ.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu;
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;
- Melhor intérprete: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- Menção Honrosa (intérprete): R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu.

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

7.2- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do X Festival de Poesia falada de São Fidélis/RJ.

São Fidélis, 11 de julho de 2019.

Ely Corrêa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo